Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

GUILHERME DA SILVA FLAUSINO BARBOSA:04020997101
Assinado de forma digital por GUILHERME DA SILVA FLAUSINO BARBOSA:04020997101
Dados: 2019.03.13 10:43:33 -03'00'

ANO I DIODIB – N.0006/2019 | **DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, QUARTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2019** | **PÁGINA 1 de 3**

Poder Executivo:

Prefeito: Edilsom Zandona de Souza

Vice – Prefeito: Julio Cezar de Souza

Procurador Geral: Camila Soares Caxias

Chefe de Gabinete: Wilson José Avelino

Controlador Geral: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Administração: Zuila Canepa Matos

Sec. Munic. de Saúde: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Sec. Munic. de Educação: Me. Marcos Savitraz

Sec. Munic. de Assistência Social: Elaine Barros Saraiva

Sec. Munic. de Obras: Claudio Pedro

Sec. Munic. de Turismo e Meio Ambiente: Jairso dos Reis Borges

Sec. Munic. de Agricultura: Vilson José Gonçalves de França

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Eber Reginaldo Vitorino

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Eder de Aguiar Viana

Vereador Vice-Presidente: Lailson Carvalho de Oliveira

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis
Prefeitura: 67 3243-1117
Câmara Municipal: 67 3243-1033
Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117
Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691
Defesa Civil: 3243-1975, 67 996648491
Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138
Correios: 67 3243-1277
PREVDIB: 67 3243-1007
CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742
Polícia Civil: 67 3243-1230
Polícia Militar: 67 3243-1332
Energisa: 67 3243-1014
Sanesul: 67 3243-1109

Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB
Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro
Fone: (67) 3243-1117
diariooficialdib@gmail.com

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
Decretos ……pag.1
Avisos/Editais……pag.2
Portarias……pag.2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
Avisos…… pag.3

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 49/2019.

Dispõe sobre o fornecimento imediato de certidão ou documento equivalente comprobatório do não atendimento aos usuários do SUS – Sistema Único da Saúde, não atendidos no serviço de saúde solicitado, e dá outras providências...

Edilsom Zandona de Souza, Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto na Recomendação nº 36/2015, do Ministério Público Federal, de 09 de dezembro de 2015;
Considerando a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II, do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216, da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica assegurado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, não atendidos no serviço de saúde solicitado, o fornecimento imediato de certidão ou documento equivalente comprobatório do não atendimento.

§1º. Na certidão ou documento equivalente deverá constar: nome do usuário, unidade de saúde, data, hora e motivo da recusa de atendimento, conforme modelo do Anexo I deste Decreto.

§2. A certidão ou documento equivalente deverá ser disponibilizado sempre que for solicitada pelo usuário.

Art. 2º. É dever da Secretaria Municipal de Saúde, através do seu quadro de servidores, a garantia do direito previsto no artigo anterior.

Art. 3º. Deverá a Secretaria Municipal de Saúde manter um registro permanente das certidões negativas fornecidas em cada unidade de saúde, consolidando tais informações em relatórios mensais a serem arquivados na própria secretaria.

Parágrafo Único. Os relatórios mensais deverão ser disponibilizados sempre que solicitado.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Saúde deverá dar publicidade ao direito garantido através do presente Decreto, inclusive divulgando a informação em local visível das salas de recepção de todas as unidades públicas de saúde, tais como: postos de saúde e outras eventualmente existentes.

Art. 5º. A negativa de fornecimento de certidão ou documento equivalente por funcionário público deverá ser imediatamente comunicada à Secretaria Municipal de Saúde para a adoção das providências cabíveis.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 11 de março de 2019.

Edilsom Zandona de Souza
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO 49/2019

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ATENDIMENTO

O (A) SENHOR (A):.....ESTEVE PRESENTE NA UNIDADE DE SAÚDE:....., NO DIA...../...../....., ÀS.....HORAS.

NA REFERIDA DATA E HORÁRIO, NÃO FOI REALIZADO O SEGUINTE PROCEDIMENTO:

( ) CONSULTA

( ) EXAME

( ) CIRURGIA

( ) CURATIVO

( ) OUTROS:.....

TAL MEDIDA SE DEU PELA SEGUINTE RAZÃO:

( ) PACIENTE DEVERIA PROCURAR OUTRA UNIDADE DE SAÚDE;

( ) PACIENTE CLASSIFICADO COMO VERDE/AZUL (BAIXA PRIORIDADE DE ATENDIMENTO);

( ) PACIENTE CHEGOU ATRASADO;

( ) PROCEDIMENTO/CONSULTA FOI REMARCADA PARA OUTRA DATA;

( ) PROFISSIONAL ENVOLVIDO ESTAVA EM OUTRA ATIVIDADE;

(especificar:.....).

Para todos os fins, eu,.....matrícula nº....., função....., declaro serem verdadeiras as informações acima.

.....

Servidor (a) Municipal

Este documento foi elaborado com base na Lei Federal 12.527 de 18/11/2011.

AVISOS/EDITAIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação proferida pela Pregoeira referente à licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL nº. 008/2019 fica convocada a licitante:
ENZO VEÍCULOS LTDA,

Vencedora (s) da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de DOIS IRMÃOS DO BURITI, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 12 de Março de 2019.

EDILSOM ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público para conhecimento de todos os interessados que no processo licitatório modalidade PREGAO PRESENCIAL **nº. 008/2019**, que versa sobre a Aquisição de 02(dois) veículos zero KM em atendimento ao Contrato de Repasse n°. 875206/2018/MAPA/CAIXA-PRODESA, realizado dia 08/03/2019, com início às 08:00 horas, sagrou-se vencedora do torneio por apresentar o menor preço a (s) empresa (s):

Empresa (s):	Valor:
ENZO VEÍCULOS LTDA	115.000,00 (Cento e quinze mil reais)

Dois Irmãos do Buriti/MS, 12 de Março de 2019.

ROSELY LACERDA MIYADI
Pregoeira.

ERRATA

No Aviso de Resultado, Processo nº**. 005/2019**, Pregão Presencial nº. **003/2019**, na edição **0005/ano I do dia 12 de Março de 2019**, onde se lê Presidente da Comissão Permanente de Licitações, passa a constar Pregoeira Oficial.

Rosely Lacerda Miyadi
Pregoeira

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 043/2019.

"DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA MARIA APARECIDA DA SILVA DE CARVALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA DE CARVALHO**, matrícula 109-1, funcionária efetiva no cargo de MERENDEIRA, da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS, averbação de 4.590 (Quatro mil, quinhentos e noventa) dias, correspondente a 12 (doze) anos e 07 (sete) meses, conforme § 09, do artigo 201 da Constituição Federal, e o artigo 4° da Emenda Constitucional n°. 20, relativo ao período de trabalho conforme certidão anexa, expedida pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 28° dia do mês de FEVEREIRO do ano 2019.

EDILSOM ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Anexo I da Portaria n.º 043/2019

EMPREGADOR: MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DO BURITI					**246161870001-10**
PERIODO		15/03/1995 A 15/08/1997			
02	ANO (S)	05	MÊS (ES)	01	DIA (S)

EMPREGADOR: MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DO BURITI					**246161870001-10**
PERIODO		02/02/1998 A 31/03/2008			
10	ANO (S)	01	MÊS (ES)	29	DIA (S)

TOTAL GERAL: 12 (DOZE) ANOS E 07 (SETE) MESES.

EDILSON ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇAO